

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA Nº 01/2026 - PCD Nº 01/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 13/01/2026

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa do ramo, para elaboração de 04 (quatro) projetos de engenharia para pavimentação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Júlio Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras e serviços, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme Planilha Orçamentária;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo, para elaboração de 04 (quatro) projetos de engenharia para pavimentação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Júlio Borges-PI, conforme Planilha Orçamentária, no valor estimado de **R\$ 38.744,68 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmado o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, I, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 13 de janeiro de 2026

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal